

# Câmara Municipal de Ponte Nova

## Estado de Minas Gerais

### REDAÇÃO FINAL

#### PROJETO DE LEI Nº 3.035/2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para atender o Convênio entre o Município de Municipal de Ponte Nova e a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.11 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Sub-Unidade: 02.11.05 – Desenvolvimento do Turismo

13.695.0041.0040 - Manutenção do Convênio com a ACTMF (Assoc. Circuito Turíst. Montanhas Fé)

3.3.50.41 – Contribuições.....R\$ 3.600,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa constante do artigo 1º desta Lei, correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), conforme inciso III do parágrafo 1º do art.43 de Lei nº 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2191 - Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 770 - 3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R\$ 3.600,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do encargo constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº 3.388/2009) e na LDO/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.461/2010).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, de .

**João Antonio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**José Paulo Sant'Ana**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Gilson José de Oliveira**  
**Secretário Municipal Cultura, Esporte,**  
**Lazer e Turismo**

**Câmara Municipal de Ponte Nova**  
**Estado de Minas Gerais**

**MESA DIRETORA**

**José Rubens Tavares – Presidente**

**Antonio Carlos Pracatá de Sousa – Vice-Presidente**

**José Mauro Raimundi - Secretário**

# **Câmara Municipal de Ponte Nova**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PROJETO DE LEI N° 3.035/2011**

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente para atender o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores,**

Visa o presente Projeto de Lei dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Ponte Nova de recursos orçamentários e financeiros para manter o Convênio entre a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, tendo como finalidade promover a elaboração de um plano integrado com o desenvolvimento do turismo sustentável nos Municípios pertencentes a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé.

Ponte Nova, 17 de março de 2011.

**João Antônio Vidal de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

**Gilson José de Oliveira**  
**Secretário Municipal Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**